



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo:	13417/15
Hor:	14:10
26 NOV 2015	
Resp:	Franciscine
Ass:	①

Of. nº 298/15 - GPC

Carazinho, 25 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Paulino de Moura,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 116/15

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 116/15**, desta data, que Autoriza concessão de auxílio financeiro a Associação dos Moradores do Bairro Residencial Planalto.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente projeto de lei, atendendo ao OP 229/2015, onde se autoriza o Poder Executivo a descontar o valor de R\$ 3.000,00 dos repasses constitucionais efetuados ao Legislativo, para fins de concessão de auxílio financeiro a Associação dos Moradores do Bairro Residencial Planalto, destinado a custear despesas com o cercamento da sede da entidade com alambrado.

Atenciosamente,


RENATO SÜSS,
Prefeito.

DDV

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

***Autoriza concessão de auxílio financeiro
a Associação dos Moradores do Bairro
Residencial Planalto.***

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro a Associação dos Moradores do Bairro Residencial Planalto, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), através da formalização de convênio, destinado a custear despesas com o cercamento da sede da entidade com alambrado.

Parágrafo único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

13	– ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
13.01	– Encargos comuns a órgãos diversos	
13.01.28.845.0584.0003	– Concessão aux. financeiros a entidades	
31273/3335041000000	– Contribuições - Rec. 0001 – Livre.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2015.


RENATO SÜSS
Prefeito